



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA Nº 130/2018 – CGDPE

Concede folga compensatória à Defensora Pública Wênia da Silva Moura.

O **CORREGEDOR AUXILIAR DA DEFENSORIA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 19, § 2º e art. 20 da Lei Complementar Estadual nº 59, de 30 de novembro de 2005 e,


CONSIDERANDO que a Resolução nº 21/2011 do CSDPE, no seu artigo 10, dispõe que será concedido 01 (um) dia de folga compensatória para cada 03 (três) dias de atuação no plantão de sobreaviso;

CONSIDERANDO o pedido do processo administrativo nº 01607/2018 e a manifestação favorável à concessão do pedido pela Diretoria Regional (fls. 03);

RESOLVE:

CONCEDER à Defensora Pública Wênia da Silva Moura 02 (dois) dias de folgas compensatórias a serem gozadas nos dias 26 e 27 de julho de 2018.

Teresina, 18 de junho de 2018.


Francisco de Jesus Barbosa
Corregedor Auxiliar